



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

593, 10.06.2020

AMZIH

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12020

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6934 de 28 de maio de 1974, e dá outras providências.

Art. 1º - Alterar a Lei nº 6934 de 28 de maio de 1974, no Art. 2º, e a inclusão do parágrafo único do art. 2º, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei se destina à instalação definitiva do Parque Exposição Feira de Pecuária Presidente Médici, pela Associação Rural da Pecuária do Pará, ou na instalação de outro equipamento ou empreendimento que esteja de acordo com o plano diretor do Município de Belém, podendo inclusive o donatário exercer todos os direitos inerentes ao usufruto da área, sendo vedado a Venda. (NR)

Parágrafo único: corre por conta do donatário o custeio das despesas de qualquer indenização que venha a ser pleiteada em função de benfeitorias existentes ou de qualquer direito adquirido anteriormente."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALÃO PLENÁRIO VEREADOR "LAMEIRA BITTENCOURT", PALÁCIO AUGUSTO
MEIRA FILHO, EM DE DE 2020.


Ver. MAURO FREITAS
Presidente da CMB



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atualizar a Lei nº 6934 de 28 de maio de 1974, a nova dinâmica urbanística e de uso e ocupação do solo do Município de Belém, buscando que seja respeitado as regras estabelecidas no Plano Diretor do Município de Belém, que representa o grande modelo de desenvolvimento urbanístico do Município, construído conjuntamente com todos os segmentos da cidade de Belém.



Ver. MAURO FREITAS
Presidente da CMB